

REQUERIMENTO

Solicitação de Sessão Especial para entrega da Comenda Dois de Julho ao **Exmo. Procurador do Estado Paulo Moreno Carvalho** na data de 09 de outubro de 2025, às 15:00 horas, no Plenário desta Casa Legislativa.

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia,

O Deputado Bobô (PCdoB) vem perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 86, IV da Resolução nº 1.193/85, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, requerer a realização de Sessão Especial, no dia 09 de outubro de 2025, às 15:00 horas, para entrega da Comenda dois de Julho ao Exmo. Procurador do Estado Paulo Moreno Carvalho, à ser realizada no plenário desta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA.

O projeto que ora trago à apreciação desta Casa tem o objetivo de prestar uma significativa homenagem, na forma de Comenda Dois de Julho ao Exmo. Sr. Dr. Procurador do Estado da Bahia Paulo Moreno Carvalho. Além de sempre ter prestado relevantes serviços ao nosso Estado, o Ilustre Doutor, que hoje ocupa o, honrado, cargo de Procurador do Estado, começou sua vida Pública na Advocacia em meados de 1986, onde também ocupou relevantes cargos Públicos como: Servidor concursado do Tribunal Regional do Trabalho – 5ª Região; Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho – 5ª Região; Procurador- Chefe da Representação da PGE na Secretaria da Administração; Procurador- Chefe da Representação da PGE na SETRAS (atual SETRE); Procurador- Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos; Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa; e como Procurador-Geral do Estado da Bahia (2015-2023). Na atribuição destes cargos, teve uma significativa contribuição na área Pública no Estado da Bahia, onde em conjunto com demais Procuradores colaborou de maneira significativa na elaboração dos seguintes anteprojetos: Lei n. 9.633/05 (Lei de licitações e contratos do Estado da Bahia); Lei n. 8.647/03 (Lei das Organizações Sociais do Estado da Bahia); e Lei n. 14.448/22 (Lei que instituiu os Acordos Consorciais do Estado da Bahia). Ainda no exercício do seu proeminente cargo de Procurador do Estado prestou essencial Assessoramento Jurídico nos Projetos de Parceria Público-Privadas/Concessões como o da Rodovia BA- 093; da Arena Fonte Nova; do Hospital do Subúrbio; do Metrô Soteropolitano; do Novo Instituto Couto Maia; da Rodovia BA052; e da Ponte Salvador/Itaparica, além de ter prestado



Assessoramento Jurídico para que se fosse criado o Consórcio Nordeste; o Consórcio de Saúde (Policlínicas regionais); e a delimitação da divisa Bahia/Tocantins. Como Representante dos interesses do Estado, acompanhou de perto Ações com trâmite no STF, como as atinentes ao FUNDEF; as que versam sobre o Salário-Educação, e a Ação Civil Originária n. 3427, que impediu a presença da Força Nacional de Segurança no Estado da Bahia sem a requisição do Governador do Estado

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2025

Deputado Bobô



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003100370035003A005000

Assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO TAVARES DA SILVA** em **03/09/2025 17:25**

Checksum: **7639190684DA343E1D83A03D3404AC4BE0D48D4B3CACF9BC25A8847304FB021E**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310035003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.